



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**DOD - Documento de Oficialização da Demanda**

**Despesa prevista no PCA**

**1. Unidade Demandante**

Seção de Gestão de Redes e Comunicação - SERCO/COSINF/STIC.

**1.1 Titular da Unidade Demandante**

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

**2. Detalhamento da Demanda**

**2.1 Exercício do PCA**

PCA 2026

**2.2 Descrição Sucinta da Demanda**

Serviço de telecomunicações via satélite, para atendimento em Fernando de Noronha e em postos de atendimento itinerantes ou provisórios.

**2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA**

Nº Item	Descrição do Item	Serviços			
		Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade
					Unidade de Medida

1	Serviço de comunicação via satélite de baixa órbita (LEO), com uso da rede de satélites - <b>utilização em Posto de Atendimento no Arquipélago de Fernando de Noronha.</b>	3	40	26557	1	un
2	Serviço de comunicação via satélite de baixa órbita (LEO), com uso da rede de satélites - <b>utilização itinerante ou provisória.</b>	3	40	26557	1	un

<b>Valor Total da Demanda Previsto no PCA 2026</b>	R\$ 38.414,40
--	---------------

## 2.4 Alinhamento Estratégico

<b>Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	Nº 12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados).
<b>Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora (PDTIC):</b>	Nº 01 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário); Nº 08 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas).
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:</b>	Despesa prevista na proposta orçamentária 2026 através do código #21898 *

\* A despesa está registrada no Sistema SIGO - Orçamento. O PCA 2026 está em elaboração.

## 3. Motivação da Demanda

A manutenção da comunicação de dados entre este Regional e o posto de atendimento ao eleitor no Arquipélago de Fernando de Noronha possibilita a utilização dos sistemas de informação e o acesso à internet. A contratação pretendida objetiva assegurar a continuidade dos serviços essenciais, considerando condições e procedimentos que evitem a paralisação dos serviços essenciais, evitando, assim, cenários suscetíveis que possam causar incidentes significativos de interrupção, conforme diretrizes quanto à política de continuidade de negócios constantes na Instrução Normativa nº 53/2021 do TRE-PE.

A manutenção da antena satélite de baixa órbita para utilização itinerante permite a continuidade do Projeto "Mala e Cuia", além de servir como link provisório em qualquer unidade do TRE-PE.

## 4. Resultados Pretendidos

A contratação, além de permitir a continuidade dos serviços de telecomunicações no local de instalação do serviço, visa estabelecer a comunicação de dados entre este Tribunal e sua unidade no Arquipélago de Fernando de Noronha, assim como pontos de atendimento itinerante, provendo uma comunicação ágil e segura para operação dos sistemas computacionais.

## 5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

## 6. Anexos

Não há anexos.

## 7. Aprovação e Assinaturas

*Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.*



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO**, Chefe de Seção, em 25/09/2025, às 10:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR**, Coordenador(a), em 25/09/2025, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3070123** e o código CRC **4737EE76**.

**Estudos Técnicos Preliminares****Contratação de TIC****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Serviço de telecomunicações via satélite, para atendimento em Fernando de Noronha e em postos de atendimento itinerantes ou provisórios.

**1.2. Unidade Demandante**

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
SEÇÃO DE GESTÃO DE REDES E COMUNICAÇÃO	SERCO

**1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento**

Documento de Oficialização da Demanda	3070123
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	3079195

**1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto**

A comunicação de dados entre o TRE-PE e o posto de atendimento ao eleitor localizado no Arquipélago de Fernando de Noronha é essencial para o funcionamento regular dessa unidade, permitindo o uso dos sistemas corporativos e o acesso à internet necessários à prestação dos serviços eleitorais.

Para garantir a continuidade desses serviços essenciais, faz-se necessária a contratação de solução de telecomunicações que assegure a disponibilidade e a estabilidade da conexão, em conformidade com as diretrizes da Política de Continuidade de Negócios estabelecidas na Instrução Normativa nº 53/2021 do TRE-PE. Tal medida visa prevenir interrupções que possam comprometer o atendimento ao público e a operação dos sistemas informatizados.

Além do posto fixo em Fernando de Noronha, o TRE-PE realiza atendimentos itinerantes a eleitores em locais de difícil acesso, por meio de ações como o Projeto "Mala e Cuia", que abrange, por exemplo, comunidades rurais e aldeias indígenas. Essas atividades também dependem de infraestrutura de rede adequada para o funcionamento dos equipamentos e sistemas de TIC utilizados.

Em ocasiões anteriores, foram empregadas tecnologias de conectividade cedidas por outros órgãos ou instituições de ensino, porém, com desempenho frequentemente insatisfatório ou insuficiente para o pleno funcionamento dos serviços do Tribunal.

Diante desse contexto, propõe-se a contratação de solução de acesso à internet via satélite de baixa órbita, que oferece velocidades superiores a 50 Mbps, latência inferior a 100 ms e equipamentos de fácil transporte e instalação, com alinhamento e sincronização automatizados com os satélites. Essa tecnologia possibilita conectividade estável tanto no posto de atendimento de Fernando de Noronha quanto em unidades itinerantes ou provisórias, garantindo a continuidade e a eficiência do atendimento ao eleitor.

**1.4.1. Requisitos técnicos e de negócio:**

- Enlace de internet deve ser provido com uso da rede satélite em baixa órbita (LEO);
- Velocidade mínima de 80Mbps para download e 20Mbps para upload, com latência inferior a 100ms;
- Franquia mínima de 2Tb para o enlace a ser disponibilizado para o posto de atendimento em Fernando de Noronha e de 1Tb para a antena itinerante;
- A contratada deverá efetuar a instalação e configuração dos equipamentos por ela fornecidos, garantindo a total compatibilidade e interoperabilidade da conexão e se responsabilizando pelo fornecimento de quaisquer equipamentos e materiais porventura necessários;
- O serviço deve operar ininterruptamente (24 horas por dia, 7 dias por semana), sem nenhum tipo de restrição de uso, sem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso;
- O enlace deverá permitir gerenciamento via SNMP (Simple Network Management Protocol).

**1.4.2. Requisitos legais:**

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral de acordo com a Lei nº 14.133/2021;
- Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;

Observação: Não cabe aplicação do Decreto 11.890/2024, pois a contratação se refere a serviços não contemplados pela Resolução CICS/MGI nº 8/2025.

#### 1.4.3. Requisitos de segurança:

- Caso seja necessária a presença de técnico da empresa nas dependências do TRE-PE para execução de serviços, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa;
- Deve-se evitar o uso indevido de dados da contratante fora do escopo da contratação;

#### 1.5. Benefícios Esperados

A contratação permitirá a continuidade dos serviços de comunicação de dados entre este Tribunal e o posto de atendimento ao eleitor de Fernando de Noronha e em postos itinerantes ou provisórios, provendo uma comunicação ágil e segura para a operação dos sistemas computacionais, proporcionando os seguintes benefícios:

- Interligação do posto de atendimento com a Sede do TRE-PE;
- Comunicação ágil e segura para operação dos sistemas computacionais no posto de atendimento;
- Acesso à internet nos postos de atendimento;
- Possibilidade de funcionamento dos sistemas em atendimentos itinerantes ou provisórios.

#### 1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

O presente estudo objetiva manter a contratação de um enlace de internet com uso da rede satélite em baixa órbita (LEO) para o funcionamento do posto de atendimento ao eleitor no Arquipélago de Fernando de Noronha e outro para o atendimento biométrico itinerante ou provisório.

Item	Descrição do Item	Qtde
1	Serviço de comunicação via satélite de baixa órbita (LEO), com uso da rede de satélites (Posto de Atendimento no Arquipélago de Fernando de Noronha). Descrição: franquia mínima de 2TB, velocidade mínima de 80 Mbps, upload 20Mbps e latência não superior a 100 milissegundos, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.	1
2	Serviço de comunicação via satélite de baixa órbita (LEO), com uso da rede de satélites (UTILIZAÇÃO ITINERANTE ou PROVISÓRIA). Descrição: franquia mínima de 1TB, velocidade mínima de 80 Mbps, upload 20Mbps e latência não superior a 100 milissegundos, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.	1

#### 1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

No momento, não há correlação com outra contratação do órgão.

#### 1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Nº 12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	Nº 01 (Aumentar a satisfação dos usuários dos Serviços de TIC) Nº 09 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas)
Impacto no PLS:	Energia Elétrica (impacto positivo)
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	Seq. nº 116 - PCA 2026
Referência a outros planos, se houver:	---

#### 1.9. Soluções Existentes no Mercado

##### 1.9.1. Soluções Encontradas

Id	Descrição das Soluções ou Cenários Possíveis
1	Tecnologia serviço móvel via satélite - é um tipo de conexão que entrega acesso à internet sem depender de infraestrutura terrestre de cabos, por meio de uma antena parabólica que fica posicionada ao ar livre e se comunica com um satélite.

2	Tecnologia VSAT em bandas Ku e Ka - Banda Ku é uma das faixas de frequência que são utilizadas para a internet via satélite. Seu modelo de comunicação costuma ser utilizado no movimento entre satélite → antena e vice e versa. As características físicas encontradas em suas antenas são mais simples que as de outras frequências. São pequenas, com material mais frágil, tendo seu custo muito reduzido. A qualidade do material utilizado interfere no seu desempenho, constantemente sofrem interferências climáticas. A Banda Ka é a que tem a frequência mais alta e o maior espectro de banda para operar, na faixa de 27 e 40 GHz. Foi evitada por muito tempo, pois é mais suscetível à degradação de sinal, fenômeno rain-fade, absorção dos sinais de rádio por gelo, neve ou a própria atmosfera.
3	Tecnologia de internet banda larga terrestre - pode ser fornecida por meio de cabos coaxiais ou fibra ótica.
4	Tecnologia de satélite de baixa órbita ou LEO (Low Earth Orbit) - consiste em dispositivos artificiais (satélites) que orbitam a Terra a uma altitude de até 2.000 Km.

### 1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
	Solução 4	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	Não se aplica, pois não se trata de solução de software
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
	Solução 4		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	Não se aplica, pois não se trata de solução de software
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
	Solução 4		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1		X	Não se aplica, pois não se trata de solução de software
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
	Solução 4		X	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1		X	Não se aplica, pois não se refere nem utiliza a certificação digital
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
	Solução 4		X	
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1		X	Não se aplica, pois não se refere a solução arquivística
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
	Solução 4		X	

### 1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

#### 1.10.1 - Justificativa da Solução Escolhida

Considerando o quadro de soluções encontradas no mercado, tem-se que:

- A solução 1, de tecnologia serviço móvel por satélite é bastante limitada, de baixa qualidade e baixa velocidade.
- A solução 2, de tecnologia VSAT, possui limitação de velocidades na faixa de 4 a 30Mbps.
- A solução 3, de tecnologia de internet banda larga terrestre, já é consolidada e possui amplo mercado, porém não há disponível para utilização no Arquipélago de Fernando de

Noronha.

- A solução 4, tecnologia de acesso à internet via satélite de baixa órbita, possui qualidade, facilidade de conectividade e a mobilidade necessária para atender as demandas do TRE-PE. Essa solução já está sendo utilizada pelos órgãos TRE-RO, TRE-AC, TRE-RR, TRT11, entre outros, sendo, portanto, a solução escolhida pela equipe de planejamento desta contratação.

#### 1.10.2 - Descrição da Solução

Assim, para atender a demanda de comunicação do TRE-PE com o posto de atendimento do arquipélago de Fernando de Noronha, será contratado o serviço de comunicação via satélite de baixa órbita (LEO), com uso da rede de satélites (UTILIZAÇÃO EM LOCAL FIXO), o qual deverá possuir as seguintes características: franquia mínima de 2TB, velocidade mínima de 80 Mbps, upload 20Mbps e latência não superior a 100 milissegundos, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

Para atender a comunicação do TRE-PE com o posto de atendimento itinerante, será contratado o serviço de comunicação via satélite de baixa órbita (LEO), com uso da rede de satélites (UTILIZAÇÃO ITINERANTE), o qual deverá possuir as seguintes características: franquia mínima de 1TB, velocidade mínima de 80 Mbps, upload 20Mbps e latência não superior a 100 milissegundos, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

Atualmente, o TRE-PE mantém o Contrato 08/2025 TRE-PE (3104800) com a empresa Pulsar Brasil Telecomunicações S.A para a prestação do serviço objeto desta contratação, cuja vigência encerra no dia 01/04/2026. A pesquisa de mercado realizada, detalhada no tópico 1.13 deste ETP, demonstrou uma maior vantagem econômica de prorrogação desse contrato pelo período de 24 meses, por se tratar de serviço contínuo.

#### 1.11. Adequações Necessárias

<b>Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação</b>	Não há necessidade de capacitação dos servidores envolvidos com a presente contratação, pois o objeto é de uso comum. Além disso, não haverá necessidade de fornecer capacitação quanto aos procedimentos relativos à gestão e fiscalização contratuais, pois a equipe já encontra-se capacitada com o tema.
<b>Infraestrutura Tecnológica</b>	Não se aplica.
<b>Infraestrutura Elétrica</b>	Não se aplica.
<b>Espaço Físico</b>	Não se aplica.
<b>Mobiliário</b>	Não se aplica.
<b>Outros</b>	Não se aplica.

#### 1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER / CATMAT
1	Serviço de comunicação via satélite de baixa órbita (LEO), com uso da rede de satélites (UTILIZAÇÃO EM LOCAL FIXO).  Descrição: franquia mínima de 2TB, velocidade mínima de 80 Mbps, upload 20Mbps e latência não superior a 100 milissegundos, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.	3	40	26565
2	Serviço de comunicação via satélite de baixa órbita (LEO), com uso da rede de satélites (UTILIZAÇÃO ITINERANTE).  Descrição: franquia mínima de 1TB, velocidade mínima de 80 Mbps, upload 20Mbps e latência não superior a 100 milissegundos, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.	3	40	26565

#### 1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

##### 1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor		Lotação do Servidor	
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo		SERCO	

### 1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
Pulsar Brasil Telecomunicações S.A	Contratação similar	Não	MG	Sim	28/08/2024	Contrato 33/2024 TRE-RO (doc. 3104591)
					17/01/2025	Contrato 03/2025 TRE-AC (doc. 3104634)
					14/01/2025	Contrato 02/2025 TRE-RR (doc. 3104637)
Telespazio Brasil S.A	Contratação similar	Não	RJ	Sim	31/10/2024	Contrato 22/2024 TRT11 (doc. 3104662)
Worldnet Telecom Comercio e Serviços de Telecomunicações Ltda.	Contratação similar	Não	PE	Sim	02/10/2024	Contrato 11/2024 PRF-PE (doc. 3104685)

### 1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Inicialmente, foi verificado se o objeto da contratação constava no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD e no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, porém não foi encontrada solução para atendimento ao objeto.

Depois, foram consultadas contratações similares no sistema Comprasnet Contratos e seus preços foram considerados para composição do preço médio unitário, considerando o valor da média, calculado segundo orientações do Manual de Orientação - Pesquisa de Preços do STJ, conforme apresentado no tópico 1.13.4.

Os contratos obtidos não possuem a mesma velocidade da conexão, mas seus valores foram considerados para o cálculo da média, em razão da pequena diferença entre os valores.

Os TRE-AC e TRE-RR celebraram contrato através da adesão à ARP nº 62/2024 do Comando Militar da Amazônia, mesma Ata que originou o Contrato nº 08/2025, celebrado com o TRE-PE.

### 1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

#### 1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

A tabela a seguir apresenta os preços obtidos na pesquisa e os cálculos realizados:

PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Media na	Método a ser Utilizado
TRE-AC (80Mbps)	1650,00	581,48	33%	1.764,6 <sup>7</sup>	<b>1.600,0<sup>0</sup></b>	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-RO (100Mbps)	1420,00					
TRE-RR (80Mbps)	1370,00					
TRT11 (100Mbps)	1600,00					
PRF-PE (50Mbps)	2783,33					

Para o cálculo do preço médio, não foram desprezados os preços considerados excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ, pois os valores indicados na tabela acima se referem apenas a contratações públicas vigentes.

Em comparação ao Contrato nº 08/2025, atualmente em vigor com a empresa Pulsar, e o valor médio encontrado, conforme quadro abaixo, observa-se que o preço do contrato atual referente ao item 2 ultrapassa o valor médio. Entretanto, se considerarmos o preço total para 24 meses, a diferença encontrada é mínima, ressaltando, ainda, que os valores dos contratos elencados no item 1.13.2 não sofreram reajuste, o que já ocorreu no contrato celebrado com este TRE-PE. Os valores do contrato do TRE-PE vigente, apresentados abaixo, foram reajustados por meio da Apostila nº 02/2025 (3016822).

Item	Valor médio	Valor médio 24 meses	Valor TRE-PE	Valor TRE-PE 24 meses
1	R\$ 1.600,00	R\$ 38.400,00	R\$ 1.459,60	R\$ 35.030,40
2	R\$ 1.600,00	R\$ 38.400,00	R\$ 1.757,91	R\$ 42.189,84
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 76.800,00</b>		<b>R\$ 77.220,24</b>

#### 1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado mensal	Quantidade (meses)	Valor Total Estimado
Item 1 - Serviço de comunicação via satélite de baixa órbita (LEO), com uso da rede de satélites (UTILIZAÇÃO EM LOCAL FIXO).  Descrição: franquia mínima de 2TB, velocidade mínima de 80 Mbps, upload 20Mbps e latência não superior a 100 milissegundos, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.	R\$ 1.459,60	24	R\$ 35.030,40
Item 2 Serviço de comunicação via satélite de baixa órbita (LEO), com uso da rede de satélites (UTILIZAÇÃO ITINERANTE).  Descrição: franquia mínima de 1TB, velocidade mínima de 80 Mbps, upload 20Mbps e latência não superior a 100 milissegundos, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.	R\$ 1.757,91	24	R\$ 42.189,84
<b>Valor Total da Contratação</b>			<b>R\$ 77.220,24 (setenta e sete mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)</b>

O valor total da contratação corresponde ao período de 24 meses, distribuído da seguinte forma:

- Exercício 2026 (9 meses): R\$ 28.957,59
- Exercício 2027 (12 meses): R\$ 38.610,12
- Exercício 2028 (3 meses): R\$ 9.652,53

A contratação está prevista para 2026 e será incluída na elaboração das Propostas Orçamentárias 2027 e 2028.

#### 1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Foram consideradas as orientações dispostas na Instrução Normativa do ME nº 65/2021 para a pesquisa dos preços dos itens, e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo dos valores estimados.

Foi considerada a mediana entre os preços obtidos na pesquisa, em virtude do coeficiente de variação ter se apresentado superior a 25%.

O valor médio calculado foi comparado ao valor da contratação vigente no órgão, para fins de análise da vantajosidade pela prorrogação contratual.

O detalhamento dos procedimentos realizados para a definição do preço da pretensa contratação consta no tópico 1.13.4.1 deste ETP.

#### 1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

#### 1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

A equipe de planejamento opina pela prorrogação do Contrato nº 08/2025 (3104800), celebrado com a Pulsar Brasil Telecomunicações S.A, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do referido Contrato, pelo período de 24 meses.

Esta contratação é um serviço de natureza contínua, por se tratar de objeto similar aos links internet, conforme entendimento do COGEST registrado na Ata de Reunião nº 03, de 09/02/2022 (doc. 1740763), e visa atender, principalmente, a necessidade de comunicação de dados do posto de atendimento do Arquipélago de Fernando de Noronha.

Conforme disposto no tópico 1.13.4.2 deste ETP, a prorrogação apresenta-se vantajosa economicamente, considerando a comparação realizada com outras contratações similares.

Além disso, a contratação atual continua atendendo à demanda deste Tribunal, que permanece necessária, considerando referir-se a serviço de natureza contínua.

Em resposta à consulta formulada à empresa contratada Pulsar, esta informou o interesse na prorrogação do contrato, conforme doc. 3104784.

Cabe acrescentar, ainda, que a empresa Pulsar Brasil Telecomunicações S.A. vem cumprindo bem suas obrigações e que não há processo administrativo em andamento nem sofreu penalidade no transcurso da execução contratual.

### 2. Sustentação do Contrato

#### 2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não haverá necessidade de treinamento para a equipe de gestão da contratação nem de deslocamento de servidor da SERCO ao Arquipélago de Fernando de Noronha para instalação e testes de conexão da antena satélite.

## 2.2. Impacto Ambiental

Não haverá impacto ambiental.

## 2.3. Sustentabilidade

### 2.3.1. Critérios Sociais

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

### 2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

### 2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

### 2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

### 2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

## 2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Havendo interrupção do fornecimento parcial ou total do objeto, a depender do local: - o posto de atendimento ao eleitor no Arquipélago de Fernando de Noronha será interrompido; - não poderão ser realizados atendimentos itinerantes a eleitores em locais de difícil acesso, por meio de ações como o Projeto "Mala e Cuia" ou atendimento ao cidadão em eventos de mutirão proporcionados pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, por exemplo.

Nesse caso, poderá ser utilizada a conexão 4g do celular institucional até o restabelecimento da conexão.

## 2.5. Transição Contratual

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

## 3. Estratégia para a Contratação

### 3.1. Natureza do Objeto

O objeto da presente contratação possui características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser definidos.

O serviço a ser contratado é contínuo, por se tratar de objeto similar aos links internet (mesma finalidade mas com uso de outra tecnologia), conforme entendimento do COGEST registrado na Ata de Reunião nº 03, de 09/02/2022 (doc. 1740763).

### 3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Prorrogação Contratual	X
Outras (descrever a modalidade)	

### 3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

A escolha pela prorrogação do Contrato 08/2025 celebrado com a Pulsar Brasil Telecomunicações S.A., pelo período de 24 meses, dar-se-á pelas seguintes razões:

1. Conforme disposto no tópico 1.13.4.2 deste ETP, a prorrogação apresenta-se vantajosa economicamente, considerando a comparação realizada com outras contratações similares;
2. A contratação atual continua atendendo à demanda deste Tribunal, que permanece necessária, considerando referir-se a serviço de natureza contínua;
3. Em resposta à consulta formulada à empresa contratada Pulsar, esta informou o interesse na prorrogação do contrato (doc. 3104784);
4. A empresa Pulsar vem cumprindo bem suas obrigações, não há processo administrativo em andamento, nem sofreu penalidade de natureza pecuniária, penalização com sanções de declaração de inidoneidade, nem suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, no transcurso da execução contratual;

5. O Contrato 08/2025 (3104800) prevê, em sua Cláusula Segunda, a possibilidade de prorrogação contratual;

6. A escolha pela prorrogação também apresenta vantagens quanto à redução dos custos processuais (que seriam superiores em uma nova licitação) e à desnecessidade de instalação e configuração de equipamentos, que poderiam ser necessárias em caso de contratação com uma nova empresa.

### 3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A vigência da prorrogação será por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 02 de abril de 2025, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da Cláusula Segunda do Contrato nº 08/2025.

### 3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

### 3.6. Formalização da Contratação

A formalização da prorrogação será por Termo Aditivo.

### 3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319
Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	9360

### 3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Gestor substituto	Diego Wesley de Carvalho Spindola	diego.spindola@tre-pe.jus.br	SERCO	9322
Fiscal Técnico	Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319
Fiscal Administrativo	Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	9360
Fiscal Demandante	Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319

Os papéis de fiscal técnico e demandante serão acumulados pelo mesmo servidor, em razão de ser lotado na Seção demandante, que também é a unidade que possui o domínio técnico para acompanhar o objeto a ser contratado.

## 4. Análise de Riscos

### 4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não contratação do serviço de telecomunicações	<ul style="list-style-type: none"><li>• Interrupção de comunicação no posto de atendimento ao eleitor no Arquipélago de Fernando de Noronha, gerando impossibilidade de atendimento</li><li>• Impossibilidade de atendimento em postos itinerantes ou provisórios</li></ul>	1	3	3	Contratação direta emergencial	Até 27/02/2026	SERCO

Atraso no trâmite para a formalização do contrato	<ul style="list-style-type: none"> <li>Interrupção de comunicação no posto de atendimento ao eleitor no Arquipélago de Fernando de Noronha, gerando impossibilidade de atendimento</li> <li>Impossibilidade de atendimento ao eleitor em postos itinerantes ou provisórios</li> </ul>	1	3	3	Celeridade no trâmite pelas unidades envolvidas	Até 16/03/2026	DG/ASJUR/ASSEC/SERCO/COSINF/STIC
Atraso na entrega do serviço contratado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Interrupção de comunicação no posto de atendimento ao eleitor no Arquipélago de Fernando de Noronha, gerando impossibilidade de atendimento</li> <li>Impossibilidade de atendimento ao eleitor em postos itinerantes ou provisórios</li> </ul>	1	2	2	Aplicação de penalidades/glosas previstas no contrato	Até 31/03/2025	Gestor contratual
Interrupção ou indisponibilidade do serviço contratado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Impossibilidade de atendimento ao eleitor no local</li> </ul>	1	2	2	Aplicação de penalidades/glosas previstas no contrato	Execução Contratual	Gestor contratual

#### 4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Vazamento de dados sensíveis ou críticos	Exploração de vulnerabilidades nos ativos da instituição em razão de incidente de segurança da informação no fornecedor de serviços.	1	3	3	Comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação e manter a área gestora do contrato informada.	Imediato, ao ter a informação da ocorrência de incidente	Contratada

#### 5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no § 2º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

#### 6. Anexos

Ofício concordância empresa Pulsar (3104784);  
 Contrato 33/2024 TRE-RO (3104591);  
 Contrato 03/2025 TRE-AC (3104634);  
 Contrato 02/2025 - TRE-RR (3104637);  
 Contrato 22/2024 TRT11 (3104662);  
 Contrato 11/2024 PRF-PE (3104685);  
 Contrato 08/2025 TRE-PE (3104800).

#### 7. Assinaturas

*Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.*



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS**, **Chefe de Seção**, em 10/11/2025, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO**, **Chefe de Seção**, em 10/11/2025, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS SANTIAGO BARBOSA FILHO**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 11/11/2025, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3079200** e o código CRC **6E90BB54**.